

Of. nº. 0360/2020 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 14 de Maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor:  
**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito do Município.  
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROTOCOLO Nº <u>1012/2020</u> RECEBI EM <u>15.05.2020</u> <u>EJA</u> Assinatura
---

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar autorização, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AQUISIÇÃO DE CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO PHMB 25% PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, conforme Anexo I, obedecendo as condicionantes enumeradas do Termo de Referência em anexo.

A aquisição em voga se embasa no fato de estamos vivenciando uma pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do surto do novo Coronavírus / COVID – 19, requerendo dos entes públicos a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial instaurada na saúde pública e privada em nível mundial.

Atenciosamente,

Eulla Ramalho de Deus  
Secretaria Municipal de Saúde  
**EULLA RAMALHO DE DEUS**  
Decreto nº 0009/2017  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0009/2017

**TERMO DE REFERÊNCIA**

02  
AB

**01 – DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO PHMB 25% PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

**02 – DA AQUISIÇÃO:** Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

**03 – DA VIGÊNCIA:** período de 120 (cento e vinte) dias a partir da contratação.

**04 – DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação da referida aquisição, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

**05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa.



CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

**JUSTIFICAMOS** que em razão da necessidade de adotar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19, é oportuna a aquisição de 1 (uma) cabine de desinfecção individual e o produto químico para ser utilizada na mesma. Essa demanda para aquisição dessa cabine seria para uso dos servidores do Hospital Municipal pois a mesma tem um sistema de desinfecção individual por pulverização com amplo espectro de atuação para o combate ao novo Corona e o produto a ser utilizado possui propriedades desinfetantes de ação rápida, não é corrosivo, possui excelente penetração nas superfícies, aumentando seu poder desinfetante. Com isso traria mais segurança no poder de desinfecção dos servidores do Hospital Municipal que estão expostos ao novo Coronavirus.

**06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Saúde mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Obrigações elencadas no contrato.

**08 – DAS SANÇÕES –** As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

**09 – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor(es) designado(s) através de Portaria.

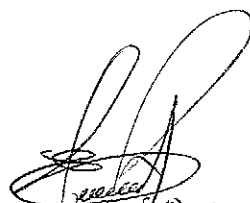
  
Eilla Ramalho de Deus  
Secretária municipal de Saúde  
**EILLA RAMALHO DE DEUS**  
Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 0009/2017

**Anexo**

09  
13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL	UND	1
2	PHMB 25%	LITRO	100



Eilla Ramalho de Deus  
Secretaria municipal de Saúde  
0009/2017  
**EILLA RAMALHO DE DEUS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0009/2017

# CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL

Referente

Data 29/04/2020



Para **MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CNPJ** 04.780.953/0001-70

**Contato** Eilla: (91) 98148-8208

**Email** eillaramalho@yahoo.com

R GONCALVES DIAS , CENTRO -

RONDON DO PARÁ/PA

- CEP: 68638000

**AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Quadra Cinco , 0, Nova Marabá

Marabá-PA - CEP: 68507570

**Tel:** (91) 3031-1880

**Email:** vendas2@aguanorte.com.br

**Web:** www.aguanorte.com.br

**CNPJ:** 15.622.879/0001-80

**Insc. Est.:** 15-373347-0

**Sistema de desinfecção individual por pulverização com amplo espectro de atuação para o combate de bactérias gram positivas e negativas e vírus que causam patologias, como: infecções virais e bacteriológicas.**

**O produto utilizado possui propriedades desinfetantes de ação rápida, não é corrosivo, possui excelente penetração nas superfícies, aumentando seu poder desinfetante. É um produto não tóxico, seguro, sem odor e gosto residual.**

**Destinado para desinfecção por passagem - pessoas, cadeiras de rodas, andadores, equipamentos, carrinhos de supermercado, motocicletas e bicicletas, podendo ser utilizados em: supermercados, empresas, escolas, clínicas, hospitais, indústrias, fábricas, locais públicos, etc.**

## Proposta 293/1 - 03 A 05 CABINES

**Cabine de Desinfecção Individual por pulverização automática, contra vírus, fungos e bactérias.**

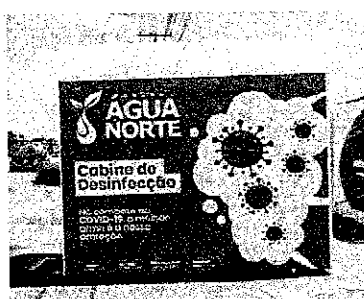
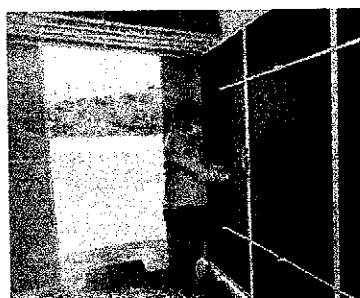
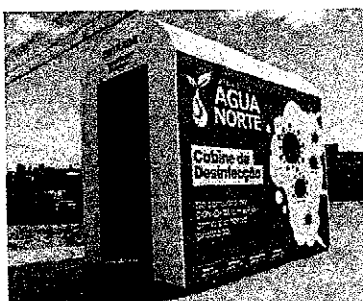
### Características:

Estrutura em aço galvanizado e conexões.

Fechamento e cobertura: Lona Front 440g.

Piso em carpete preto.

### Imagens da cabine



### Dimensões:

Largura máxima total: 1,90 m.

Largura de acesso: 1,00 m.

Altura do acesso: 2,1 m.  
Comprimento total: 3,00 m.  
Altura total: 2,50 m.

Observação: Caso as opções de dimensões acima informadas não atendam a necessidade do cliente, poderá ser feita de acordo com a solicitação.

#### Acionamento:

Pulverização acionada de forma automática, por meio de pulso elétrico na qual possui programação padrão para 10 segundos de pulverização, podendo ser reprogramado de acordo com a necessidade do cliente.

- Sensor de presença;
- Bomba de pressurização;
- Reservatórios para armazenamento do produto;
- Filtros;
- Estrutura de segurança e fixação.

06  
fb

#### Montagem/Instalação:

A montagem pode ser feita em locais diversos desde que o mesmo tenha espaço suficiente de acordo com as dimensões, esteja limpo, nivelado e não possua objetos perfurocortantes que possam danificar as lonas de revestimento. A Estrutura possui uma base própria, com rodas para movimentação se necessário e não danifica o piso, logo que não é feita a fixação por furos e suportes.

A cabine será instalada com o reservatório de produto químico abastecido, com autonomia de 2.000 desinfecções, por recarga.

A reposição do produto acontecerá pelo período de 15 dias, com até 01 recarga por dia, quando necessário.

Prazo de entrega: 10 dias.

#### Garantia Jurídica:

O Grupo Água Norte disponibiliza para seus cliente e fornecedores toda a documentação que comprovam sua total regularidade com os pagamentos de tributos e obrigações trabalhistas.

#### Garantia Técnica:

O Grupo Água Norte, garante por 03 meses, a partir da instalação, todos os materiais contra defeito de fabricação. A garantia ora citada, abrange materiais e serviços executados pela Água Norte, cabendo reposição física dos materiais danificados. Exclui-se das garantias, materiais diversos abrangidos sob a Cabine, descarga/pane elétrica, danos causados por vandalismo ou natureza, como vendavais, granizo e afins e o uso fora dos padrões ou objeto do produto.

#### Itens de responsabilidade do cliente:

- Escolher, nivelar e limpar o local de instalação da cabine;
- Fornecer ponto de água e energia elétrica;
- Abastecimento de água para os reservatórios;
- Acompanhamento e medição do nível de produto nos reservatórios;
- Acompanhar o funcionamento do sistema.

### Materiais

Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	UN	CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL - 627	R\$14.900,00	R\$14.900,00
100	LITRO	PHMB 25%	R\$90,00	R\$9.000,00



#### Condições comerciais

O valor da proposta refere-se ao valor unitário da cabine, na aquisição de 03 a 05 unidades.  
Entrada de 50% na aprovação do orçamento e o restante após a instalação da cabine, via boleto bancário.

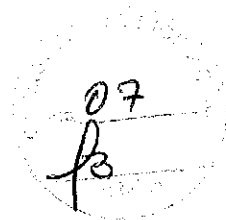
**Notas**

---

\*Caso faça-se necessário algum outro serviço que não esteja contemplado nesta proposta, a Água Norte enviará uma proposta orçamentária complementar para aprovação e execução do serviço.

\*Validade do orçamento: 15 dias.

Vendedor: Arnóbio Araújo



<p style="text-align: center;"><b>Assinar e Devolver Digitalizada Autorizado</b></p> <p style="text-align: center;">___ / ___ / ____.</p> <p>Ass: _____.</p>
--

Visite-nos: <https://www.aguanorte.com.br/>

08  
fo

Escrever

← Voltar ↶ ↷ → Arquivar 📁 Mover 📁 Apagar 🗑️ Spar 🛡️ 📧 📧 📧

Entrada 2

Não lidos

Favoritos

Rascunhos

Enviados

Arquivo

Spam

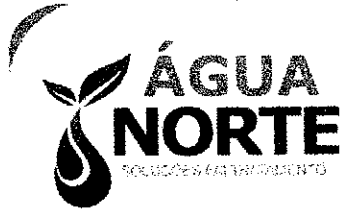
Lixeira

^ Menos

Visualizações Mostrar

Pastas Ocultar

+ Nova pasta



Milena Almeida V  
administrativo@...  
(94)3222-5444  
Auxiliar Administrat  
Unidade Marabá



Administrativo -  
Milena Almeida Vida

administrativo@aguano...  
+ Adicionar aos contatos

ANÚNCIO

📎 Baixar todos os anexos como um arquivo zip



CERTIDÃO F... .pdf  
76,9kB



CND - ESTA... .pdf  
93,7kB



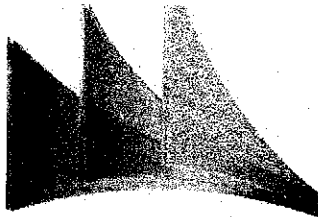
CND - FEDE... .pdf  
59,4kB

CND - A...  
65,1kB





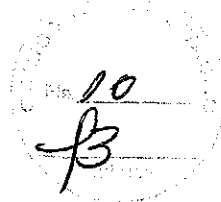




# TECSOLAM

## TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Endereço: Rua Diamante Preto n° 545 - CEP - 03717-040  
CNPJ - 27.045.688/0001 - 82 E - 141746773.05  
Fone: 00 3562 - 8046 - 00 9-7581-8067 viva - 00 9-3808 - 3835



**Prazo de Validade da Proposta: 30 dias**

TACSOLAM  
Tecnologia e Soluções Ambientais  
CNPJ: 27.045.688/0001 - 82

---

TECSOLAM  
TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas

Página inicial

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Spam

Entrada

2

Não lidos

Favoritos

Rascunhos

4

Enviados

Arquivo

Spam

Lixeira

Menos

Visualizações Mostrar

Pastas Ocultar

Nova pasta

ORÇAMENTO CABINE DE DESINFECÇÃO

Yahoo/Entrada



Isabella Mesquita Araujo <mesquitaisabella@h>  
Para: fms.compras@yahoo.com.br

ter., 12 de mai. às 15:19

Boa tarde!

Segue em anexo a proposta orçamentária para o fornecimento de cabine de desinfecção.

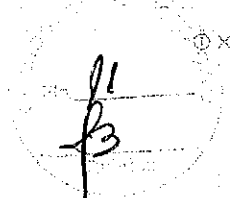
Atenciosamente.



ORÇAMENT... .pdf  
175.4kB



Responder, Responder a todos ou Encaminhar



Tradutor instantâneo Muama

Inve Japone Permite Instanta 43 L

A/C

SSR – RONDO DO PARÁ

Orçamento12  
f3

SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS					
01	CABINE DESINFECÇÃO	UND	01	21.800,00	21.800,00
02	PRODUTO – HIDROCLORETO	LITROS	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
03	CUSTO DE INSTALAÇÃO	UND	01	900,00	R\$ 900,00
				DESC.	3.770,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 33.930,00</b>

13  
fb

1

## **Orçamento Comercial**

Ibiá, 11 de Maio de 2020.

**OBS.**

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

14  
B

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

A VISTA

**TOTAL R\$ 33.930,00**

ACQUA CLEAN  
Soluções Ambientais  
17.243.238/0001-40

Atenciosamente,

Ibiá (MG), 11/05/2018

CNPJ: 17.243.238/0001-40

acqua



Av. Faria Pereira, 1866  
Nossa Senhora de Fátima  
Patrocínio/MG  
CEP: 38744-000

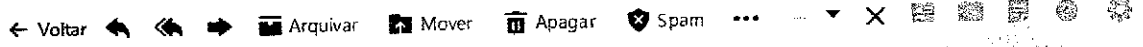
15  
13

4

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas

Página inicial

Escrever



Orçamento Cabine

Yahoo/Entrada

Entrada

2

Não lidos

Favoritos

Rascunhos

4

Enviados

Arquivo

Spam

Lixeira

^ Menos

Visualizações

Mostrar

Pastas

Ocultar


+ Nova pasta

**Milena Vida** <milenavida92@gmail.com>  
**Para:** fms.compras@yahoo.com.br


ter., 12 de mai. às 16:42

Boa tarde!

Segue em anexo



ORÇAMENT... .pdf  
142,3kB



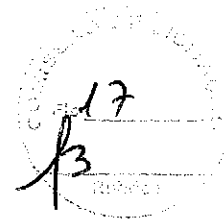
Handwritten notes: 16 and f3

Responder, Responder a todos ou Encaminhar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 049/2020**



DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – A ocorrência de pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) a nível Mundial, Federal, Estadual e Municipal, requerendo emergência de saúde pública de importância internacional, com consequências drásticas na vida da população rondoniense tanto a nível de saúde quanto para a economia local;

II – O reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

III – A necessidade de adoção de ações e medidas preventivas na área da saúde para evitar a ocorrência de casos de COVID19 no município de Rondon do Pará, bem como ações públicas voltadas para a população mais necessitada como forma de minimizar os impactos decorrentes da situação de calamidade derivada do COVID19, a fim de manter sua subsistência;

IV – As medidas necessárias de enfrentamento à pandemia remetem também à reflexos imediatos na dinâmica da economia local, haja vista a proteção da população, com fito de desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde, reflete em forte desaceleração também das atividades econômicas, com grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

V – Necessidade de assegurar o interesse público com formas e fontes compatíveis com a necessidade e urgência decorrentes da pandemia COVID19, a gerar aumento de dispêndios públicos não foram previsíveis na realidade Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em virtude da pandemia Covid-19, provocada pelo novo coronavírus (sars-cov2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao enfrentamento da pandemia COVID19.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à pandemia e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar as ações de assistência à toda população afetada.

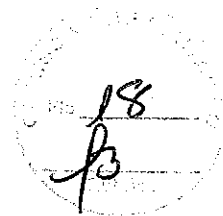
Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens ou serviços necessários às atividades de enfrentamento à pandemia.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Roselia Batista da Silva  
**Código Identificador:**A5753255

---

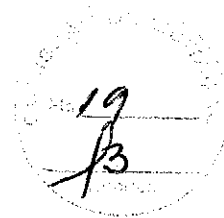
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2020. Edição 2452  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

---

**PODER EXECUTIVO**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 049/2020**



Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2452, do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 049 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV2) e dá outras providências:

**Onde lê-se:** ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**Leia-se:** ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

Rondon do Pará, 26 de março de 2020.

**Publicado por:**  
Roselia Batista da Silva  
**Código Identificador:FB57BFF0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/03/2020. Edição 2456  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Parauapebas, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rondon do Pará, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Senador José Porfírio, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Senador José Porfírio.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ÁGUA NORTE -  
TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 15.622.879/0001-80**

21  
13

**LUIZ OTAVIO DA CONCEICAO FERREIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 010.870.097-66, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00960013095, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÃO LUÍS, SN, QUADRA 95, LOTE 06, BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68503270, BRASIL.

**ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/09/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 846.163.187-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.261.872-1, órgão expedidor SESPDDIC - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÃO LUÍS, SN, QUADRA 95, LOTE 06, BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68503270, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201254801, com sede Quadra Cinco, Folha 31, Lote 20a, SN, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.507-570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.622.879/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900442533 e CNPJ nº 15.622.879/0002-61, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA 1º DE MAIO, KM 02, BR 316, 84, GUANABARA, ANANINDEUA, CEP 67010240 PA.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

TRATAMENTO, PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO (DESINFECÇÃO, COAGULAÇÃO, FLOCULAÇÃO, DECANTAÇÃO, FILTRAÇÃO, CORREÇÃO DO PH E FLUORETAÇÃO); GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA);

*[Handwritten signatures]*

Req: 81900000115869

Página 1



Certifico o Registro em 09/04/2019

Arquivamento 20000601841 de 09/04/2019 Protocolo 195760174 de 04/04/2019 NIRE 15201254801

Nome da empresa ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55837969623000



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ÁGUA NORTE -  
TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 15.622.879/0001-80**



LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANTÁRIOS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA E PISCINAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA); SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

**CNAE FISCAL DA FILIAL**

- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água.**
- 3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.**
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.**
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.**
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.**
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.**
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.**
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos.**
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas.**

Req: 81900000115869

Página 2



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 20000601841 de 09/04/2019 Protocolo 195760174 de 04/04/2019 NIRE 15201254801  
Nome da empresa ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 55837969623000

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ÁGUA NORTE -  
TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 15.622.879/0001-80**

23  
B

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARABÁ-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social

**LUIZ OTAVIO DA CONCEICAO FERREIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.870.097-66, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00960013095, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÃO LUÍS, SN, QUADRA 95, LOTE 06, BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68503270, BRASIL.

*[Handwritten signature]*

Req: 81900000115869

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ÁGUA NORTE -  
TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 15.622.879/0001-80**

24  
13

**ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/09/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 846.163.187-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.261.872-1, órgão expedidor SESPDDIC - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÃO LUÍS, SN, QUADRA 95, LOTE 06, BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68503270, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na QUADRA CINCO, FOLHA 31, LOTE 20A, SN, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68.507-570.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Filial 01 localizada na Rua 1º de Maio, Km 02, BR 316, Nº 84, Bairro Guanabara, CEP 67.010-240, no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade tem como objeto social:

3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água.

3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

7112-0/00 - serviços de engenharia.

7119-7/02 - atividades de estudos geológicos.

7120-1/00 - testes e análises técnicas.

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Handwritten signatures.

Req: 81900000115869

Página 4



Certifico o Registro em 09/04/2019

Arquivamento 20000601841 de 09/04/2019 Protocolo 195760174 de 04/04/2019 NIRE 15201254801

Nome da empresa ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55837969623000



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ÁGUA NORTE -  
TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 15.622.879/0001-80**

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.  
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.  
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.  
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.  
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.  
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.  
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

**Parágrafo Único - A filial tem como objeto social:**

- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água.  
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.  
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.  
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.  
7112-0/00 - serviços de engenharia.  
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos.  
7120-1/00 - testes e análises técnicas.  
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.  
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.  
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.  
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.

Req: 81900000115869

Página 5



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 20000601841 de 09/04/2019 Protocolo 195760174 de 04/04/2019 NIRE 15201254801  
Nome da empresa ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 55837969623000

26  
B

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ÁGUA NORTE -  
TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 15.622.879/0001-80**

- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), dividido em 740.000 (Setecentos e quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado. Ficando assim distribuído entre os sócios.

**Parágrafo Único -** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**LUIZ OTAVIO DA CONCEICAO FERREIRA**, com 74.000 (Setenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

**ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA**, com 666.000 (Seiscentos e sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil reais).

Totalizando o valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais).

Sócios	Cotas	%	Valor (R\$)
ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA	666.000	90	666.000,00
LUIZ OTAVIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	74.000	10	74.000,00
<b>Total</b>	<b>740.000</b>	<b>100</b>	<b>740.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ÁGUA NORTE -  
TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 15.622.879/0001-80**

27  
13

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUIZ OTAVIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, e **ISOLADAMENTE** a Sócia **ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores poderão fixar retiradas mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O falecimento ou interditado, a qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature

Req: 81900000115869

Página 7



Certifico o Registro em 09/04/2019

Arquivamento 20000601841 de 09/04/2019 Protocolo 195760174 de 04/04/2019 NIRE 15201254801

Nome da empresa ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55837969623000

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ÁGUA NORTE -  
TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ nº 15.622.879/0001-80**

28  
B

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.


**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá-PA, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABÁ-PA, 12 de março de 2019.

  
LUIZ OTAVIO DA CONCEICAO FERREIRA  
CPF: 010.870.097-66  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
ROSIENE MACEDO COELHO FERREIRA  
CPF: 846.163.187-00  
SÓCIA ADMINISTRADORA





195760174

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	195760174 - 04/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

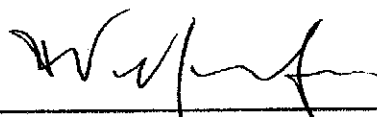
NIRE 15201254801  
CNPJ 15.622.879/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019  
SOB N: 20000601841

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000601841

**FILIAIS**

NIRE 15900442533  
CNPJ 15.622.879/0002-61  
ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, KM 02, BR 316, ANANINDEUA - PA  
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

09/04/2019

1



195760174

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	195760174 - 04/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

30  
fb**MATRIZ**

NIRE 15201254801  
CNPJ 15.622.879/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019  
SOB N: 20000601841

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000601841

**FILIAIS**

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

09/04/2019

2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

31  
f3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.622.879/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/05/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGUA NORTE</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>Q CINCO, FOLHA 31, LOTE 20A</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>68.507-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA MARABA</b>	MUNICÍPIO <b>MARABA</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGUANORTE@AGUANORTE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(94) 3222-5444/ (94) 3324-4884</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2020 às 10:41:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

32  
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.622.879/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/05/2012
NOME EMPRESARIAL <b>AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO <b>Q CINCO, FOLHA 31, LOTE 20A</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP <b>68.507-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA MARABA</b>	MUNICÍPIO <b>MARABA</b>
		UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGUANORTE@AGUANORTE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(94) 3222-5444/ (94) 3324-4884</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

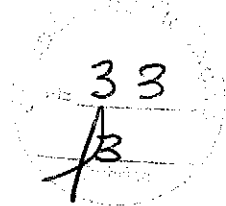
Emitido no dia 10/01/2020 às 10:41:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 15.622.879/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

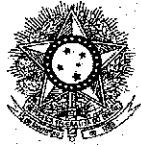
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:07 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2020.

Código de controle da certidão: **3B6B.FC9D.6A9D.AE0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

34  
13

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.622.879/0001-80

Certidão nº: 4408598/2020

Expedição: 12/02/2020, às 12:28:34

Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS**  
**L T D A**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**15.622.879/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
ESTADO DO PARÁ

35  
fb

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS**

<b>Nº Certidão:</b> 11.370/2.020	<b>Finalidade:</b> Financiamento	<b>Interesse:</b> Particular
<b>Cadastro:</b> Mobiliário	<b>Inscrição Municipal:</b> 2091557	<b>Início Atividade:</b> 30/05/2012

**Nome:**  
135.805 - AGUA NORTE - TRAT. DE AGUA E SOL. AMBIENTAIS LTDA

<b>CPF/CNPJ:</b> 15622879000180	<b>Tipo:</b> JURÍDICA
------------------------------------	--------------------------

**Endereço:**  
FL FOLHA 31, Nº 0 QUADRA 05 LOTE 20A

**Bairro:**  
NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo na inscrição municipal acima identificada.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

**Validade:** 21/06/2020

**Emissão:** 22/04/2020

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . [www.maraba.pa.gov.br](http://www.maraba.pa.gov.br).

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

36  
B

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
- EPP

**Inscrição Estadual:** 15.373.347-0

**CNPJ:** 15.622.879/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:46:30 do dia 04/02/2020

**Válida até:** 02/08/2020

**Número da Certidão:** 702020080063465-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 5F86C2DE.153C08E1.E3DE00C4.5B79485D

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

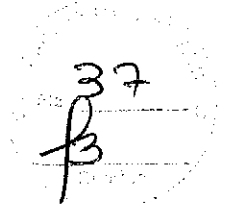
Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
- EPP

**Inscrição Estadual:** 15.373.347-0

**CNPJ:** 15.622.879/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:46:30 do dia 04/02/2020

**Válida até:** 02/08/2020

**Número da Certidão:** 702020080063466-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 32BBE535.B0DB7934.03D032FD.6AF0E56D

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

38  
PB

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.622.879/0001-80**Razão Social:** AGUA NORTE TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTD**Endereço:** AV ITACAIUNAS 1439 CASA A / NOVO HORIZONTE / MARABA / PA /  
68503-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031705304269586193

Informação obtida em 28/04/2020 12:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

39  
B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA FEDERAL DE POLÍCIA

03

003.887.692

*Luis Otavio da Conceicao*

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia, conferida com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via

1º OFÍCIO Fone (84) 3321 1319  
MARABÁ PARÁ

20 AGO. 2014

Flávia Santis  
Mestre Assessor

003.887.692

09666208-7 DATA EMISSÃO 19/01/14

LUIZ OTAVIO DA CONCEICAO FERREIRA

OSCAR PINHO FERREIRA FERREIRA  
MÁRIA TERESINHA DA C FERREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL

22/11/1969

FLS 229 RJ

C.N.A.S.C. LIV 127 A  
TER 0053323 C \*\* NILOPOLIS

AG 05735-5  
0000818-6

Presidência Municipal de Romão da Para  
CONCEICAO DA CONCEICAO

20.5.20

Alberto Abreu Araújo  
Presidente da CPL  
Portaria nº 002/2020

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

010.870.097-86

LUIZ OTAVIO DA CONCEICAO FERREIRA

22/11/1969

CARTÓRIO ANEXO SANTIS - Tabelionato de 1º Grau

ROSA MARIA SANTOS BENEDETO  
Tabelão  
MARGA DE JESUS M. DE SOUZA  
LUCIANO SANTOS BENEDETO  
ANTY AMARAL SANTOS BENEDETO  
MARC BENEDETO BENEDETO  
DENNY A. SANTOS BENEDETO  
DENNY A. SANTOS BENEDETO  
Bom Conselho Assessor  
Rm 1014 - 101  
Bom Pl.

Contém documento pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com o documento de identidade.

CORREIOS  
Microcartões SANTI

ABR/2021

40  
B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



0233  
Polegar Direito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL

*Rosilene Macedo Coelho Ferreira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Portaria Municipal de Ron...  
CANCELE...  
20.5.20  
*[Signature]*  
Alberto Abreu Araújo  
Presidente da CPL  
Portaria nº 002/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

846.163.187-00

ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA

23/03/1965





41  
fb

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.261.872-1

DATA DE EMISSÃO 05/05/2003

NOME ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA

FILIAÇÃO JOSÉ ALI COELHO

MARIA LUOY MACEDO COELHO

CITIZANIA RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 23/09/1965

RESIDÊNCIA C. CASN LIV BEAUX FLS 151 RJ

TERMO 1659 C 004

DUQUE DE CAXIAS

000.000.000-00

003

2 VIA

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO TÍTULO

APROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 0233

LEI Nº 7.110 DE 28/09/83

Presidência Municipal de Ronei Junqueira  
CANCELO  
20.5.20  
Alb

Alberto Abreu Araújo  
Presidente da CPL  
Portaria nº 002/2020



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**Gabinete do Prefeito**

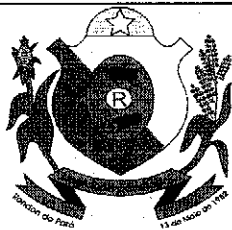
402  
f3

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Diante da necessidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO PHMB 25%, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rondon do Pará, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 15 de maio de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200515003



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.22 Mat. de limp. e produto de higienização

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICO PHMB 25% PARA SER UTILIZADO EM CABINE DE DESINFECÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

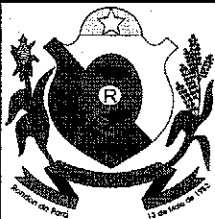
Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
114712	PHMB 25%	100,0000	LITRO	0,00

Rondon do Pará, 15 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS  
RESPONSÁVEL

*Eilla Ramalho de Deus*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 0009/2017

rpt01



Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114712	PHMB 25% TECSOLAM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS	100,000	99,900	9.990,00
	ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100,000	90,000	9.000,00
	ACQUA CLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS	100,000	150,000	15.000,00
	<b>Valores médios :</b>		113,300	11.330,00



Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
114712 PHMB 25%	100,000	90,000	9.000,00	
	Total do(s) item(ns):		9.000,00	
	Total geral:		9.000,00	



Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114712	PHMB 25%	100,0000	113,300	11.330,00
			Total :	11.330,00



Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará  
Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200515003**

Pag.: 1

**1.1. Caracterização da solicitação.**

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.22 Mat. de limp. e produto de higienização

SALDO DA DOTAÇÃO : \_\_\_\_\_

SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.**

Conforme solicitação Nº 20200515003 em anexo.

**1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICO PHMB 25% PARA SER UTILIZADO EM CABINE DE DESINFECÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO

**1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.**

O valor estimado é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

**Rondon do Pará-PA, 15 de Maio de 2020**

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO  
Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR  
Assinatura / carimbo

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Eilla Ramalho de Deus*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rondon do Pará-PA

**1.5. Controle interno .**

Data

Assinatura / carimbo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200515002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.08 Apar.equip.utens. med-odont. lab. e hosp

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL, ISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
114711	CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL	1,0000	UNIDADE	18.866,67

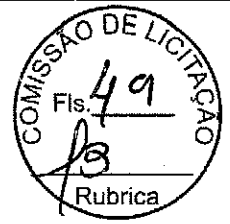
Rondon do Pará, 15 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS  
RESPONSÁVEL

*Eilla Ramalho de Deus*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 0009/2017

rpt01





Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114711	CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL			
	TECSOLAM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1,000	19.900,000	19.900,00
	ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1,000	14.900,000	14.900,00
	ACQUA CLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1,000	21.800,000	21.800,00
		<b>Valores médios :</b>	18.866,667	18.866,67



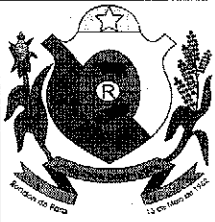
Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
<b>ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES</b>					
114711	CABINÉ DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL	1,000	14.900,000	14.900,00	
		Total do(s) item(ns) :		14.900,00	
		Total geral :		14.900,00	



Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114711	CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL	1,0000	18.866,667	18.866,67
			Total :	18.866,67



Pará  
Governho Municipal de Rondon do Pará  
Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200515002**

Pag.: 1

**1.1. Caracterização da solicitação.**

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASS. ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.08 Apar.equip.utens. med-odont. lab. e hosp

SALDO DA DOTAÇÃO : \_\_\_\_\_

SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.**

Conforme solicitação Nº 20200515002 em anexo.

**1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.**

AQUISIÇÃO DE CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL, ISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

**1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.**

O valor estimado é de R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil, Novecentos Reais).

**Rondon do Pará-PA, 15 de Maio de 2020**

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

*Eilla Ramalho de Deus*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Inscricao nº 00082017

**1.5. Controle interno .**

Data

Assinatura / carimbo

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_

Pará  
 Governo Municipal de Rondon do Pará  
 Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA  
 01/01/2020 a 15/05/2020

Ruizhi  
 18.05.2020  
 Alexandra de Souza Vieira Página 53  
 Agente Administrativo 13  
 SEFIN 0001

UNI. ORÇAMENTÁRIA 1001 Fundo Municipal de Saúde - Fms  
 FUNÇÃO..... 10 Saúde  
 SUBFUNÇÃO..... 122 Administração Geral  
 PROGRAMA..... 0112 Salvando Vidas - Atendimento Emergencial  
 0112 e Hospitalar  
 PROJ./ATIVIDADE.. Enfrentamento da Emergência COVID19  
 ( 2.177 )

CATEG. ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas correntes  
 GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes  
 MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas  
 ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 FONTE RECURSO.. 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio  
 CÓDIGO GERAL... 10 01. 10 122 0112 2.177 3.3.90.30.00 12140000

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	Saldo anterior.....					0,00
06/04	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00058/20	-	-	-	127.892,50	127.892,50
06/04	O R C A M E N T O Redução conforme Decreto 0058A/20, autorizado pela Lei 00778/19	-	-	-	30.000,00	97.892,50
04/05	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00066/20	-	-	-	30.000,00	127.892,50
05/05	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00067/20	-	-	-	335.316,63	463.209,13
12/05	M N S DA COSTA PARRIÃO ME Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE KIT CIRURGICO DESCARTAVEL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.	12050003	ord	-	900,00	462.309,13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA	VALOR	DECRETO	LEI
Crédito extraordinário	06/04/2020 R\$	127.892,50	00058/20	00778/19
Redução	06/04/2020 R\$	30.000,00	0058A/20	00778/19
Crédito extraordinário	04/05/2020 R\$	30.000,00	00066/20	00778/19
Crédito extraordinário	05/05/2020 R\$	335.316,63	00067/20	00778/19

TIPO DE MOVIMENTO (R\$)	ATÉ 31/12/2019	NO PERÍODO	ATÉ 15/05/2020
Empenho	0,00	900,00	900,00

Recibim  
 18.05.2020  
 Alexandra de Souza Vieira  
 Agente Administrativo  
 SEFIN

54  
 fb

UNI.ORÇAMENTÁRIA 1001 Fundo Municipal de Saúde - Fms  
 FUNÇÃO..... 10 Saúde  
 SUBFUNÇÃO..... 122 Administração Geral  
 PROGRAMA..... 0112 Salvando Vidas - Atendimento Emergencial  
 0112 e Hospitalar  
 PROJ./ATIVIDADE... Enfrentamento da Emergência COVID19  
 ( 2.177 )

CATEG.ECONÔMICA 4.0.00.00.00 Despesas de capital  
 GRUPO DESPESA.. 4.4.00.00.00 Investimentos  
 MODALID. APLIC. 4.4.90.00.00 Aplicações diretas  
 ELEM. DE GASTO. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
 FONTE RECURSO.. 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio  
 CÓDIGO GERAL... 10 01. 10 122 0112 2.177 4.4.90.52.00 12140000

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	Saldo anterior.....					0,00
06/04	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00058/20	-	-	-	1.000,00	1.000,00
06/04	O R C A M E N T O Crédito suplementar aberto, conforme Decreto 0058A/20, autorizado pela Lei 00778/19	-	-	-	14.000,00	15.000,00
17/04	ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALA Valor que se empenha para fazer face às despesas com contratação direta para aquisição de termômetros infravermelhos, para atender a demanda da SMS, no que tange a prevenção e controle de transmissão do coronavírus (COVID-19), conforme quantidades e especificações constantes na proposta em anexo. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0325/2020 SEMAD-PMRP.	17040002	ord	-	4.956,00	10.044,00
27/04	BENZOVACINA LTDA Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOS JACTO, MÁSCARAS CARBOGRFIT PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO CONTROLE E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19).	27040001	ord	-	1.552,00	8.492,00
04/05	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00066/20	-	-	-	10.000,00	18.492,00
05/05	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00067/20	-	-	-	50.000,00	68.492,00

14.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA	VALOR	DECRETO	LEI
Crédito extraordinário	06/04/2020 R\$	1.000,00	00058/20	00778/19
Crédito suplementar	06/04/2020 R\$	14.000,00	0058A/20	00778/19
Crédito extraordinário	04/05/2020 R\$	10.000,00	00066/20	00778/19
Crédito extraordinário	05/05/2020 R\$	50.000,00	00067/20	00778/19

TIPO DE MOVIMENTO (R\$)	ATÉ 31/12/2019	NO PERÍODO	ATÉ 15/05/2020
Empenho	0,00	6.508,00	6.508,00

44.90.52.008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

55  
B

**DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Federal 8.666/93, com a Lei Federal 4320/64 e com o Orçamento Municipal vigente, declaramos a existência de Crédito Orçamentário para contratação de empresa visando aquisição de cabine de desinfecção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme solicitado através do Ofício nº 0360/2020-SMS, de 14 de maio de 2020.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

10011012201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Rondon do Pará, 19 de maio de 2020.

  
Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto Nº 0110/2018



56  
fs

## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

10011012201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19.
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 19 de maio de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 002/2020**

57  
B

**DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, que terá a seguinte composição:

**I – Titulares:**

ALBERTO ABREU ARAÚJO – Presidente;  
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Secretário;  
LIDIANE GOMES MARANGUAPE – Membro e;

**II – Suplentes:**

DAVID FERREIRA BRANDÃO – Membro;  
ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador: E3A12913**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2020. Edição 2400  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-004

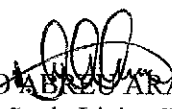
**DATA DE ABERTURA:** 20 de Maio de 2020 **HORÁRIO:** 08:00

**REQUERENTE:** Fundo Municipal de Saude-Fms

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RONDON DO PARÁ - PA, 20 de Maio de 2020

  
ALBERTO ABREU ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente



Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor  
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 7/2020-004

Pag.: 1

Proponente		Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
Seq	Descrição						
<b>ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b>							
<b>- DOTAÇÃO : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.22</b>							
00002	PHMB 25%	LITRO	ÁGUA NORTE	100,0000	90,00	9.000,00	Vencedor
						<b>Total da dotação :</b>	<b>9.000,00</b>
<b>- DOTAÇÃO : 2.177 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.08</b>							
00001	CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	ÁGUA NORTE	1,0000	14.900,00	14.900,00	Vencedor
						<b>Total da dotação :</b>	<b>14.900,00</b>
						<b>Total do proponente :</b>	<b>23.900,00</b>
						<b>Total geral :</b>	<b>23.900,00</b>



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no , da Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, com o princípio da economicidade que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o processo em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19). neste município.

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**




**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 20 de Maio de 2020

  
ALBERTO ABREU ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

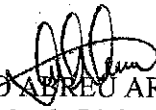


**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-004, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).., pelo valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RONDON DO PARÁ - PA, 20 de Maio de 2020

  
ALBERTO ABREU ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

63  
13

**MINUTA DE CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO» e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - «OBJETO CONTRATADO»**

«ITENS\_CONTRATO»

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO\_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME\_DA\_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.5. A montagem da cabine será de responsabilidade da contratada, no local indicado pela contratante, desde que o mesmo tenha espaço suficiente de acordo com as dimensões e esteja limpo, nivelado e não possua objetos perfuro-cortantes que possam danificar as lonas de revestimento.

3.6. A cabine será instalada com o reservatório de produto químico abastecido, com autonomia de 2.000 (duas mil) desinfecções, por recarga.

3.7. A reposição do produto acontecerá pelo período de 15 (quinze) dias, com até 01 (uma) recarga por dia, quando necessário.

- 3.8. O prazo de entrega será realizado no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra 64  
3.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela 13  
Contratante;
- 3.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Escolher, nivelar e limpar o local de instalação da cabine;
- 4.4. Fornecer ponto de água e energia elétrica;
- 4.5. Abastecimento de água para os reservatórios;
- 4.6. Acompanhamento e medição do nível de produto nos reservatórios;
- 4.7. Acompanhar o funcionamento do sistema;
- 4.8. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.9. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO». Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

**Parágrafo Único** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

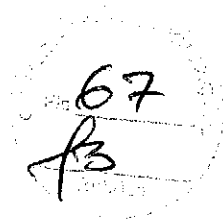
«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«NOME\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADA»  
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Poder Executivo  
Assessoria Jurídica



**Requerente:** Comissão Permanente de Licitação

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 7/2020-004. Aquisição de uma cabine de desinfecção individual e produto químico, para atender a demanda do Hospital Municipal de Rondon do Pará, no enfrentamento da situação de emergência provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

### Parecer Jurídico

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de dispensa de licitação, tombado sob o n. 7/2020-004, com o objetivo de adquirir uma cabine de desinfecção individual e produto químico, para atender a demanda do Hospital Municipal de Rondon do Pará, no enfrentamento da situação de emergência provocada pelo Coronavírus (COVID-19), encaminhados a esta assessoria jurídica para análise e parecer, com os seguintes documentos:

- a) Solicitações e autorizações;
- b) Termo de Referência;
- c) Documentação da empresa contratada;
- d) Declaração de crédito orçamentário;
- e) Certidões Negativas de Débito;
- f) Portaria de nomeação da CPL;
- g) Decreto Municipal nº 049/2020 que declara a situação de calamidade pública;
- h) Minuta do Contrato;

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de adotar medidas para o enfrentamento da situação emergencial provocada pela doença COVID-19, considerando o estado de calamidade pública reconhecido no Município.

Inicialmente insta destacar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**Poder Executivo**  
**Assessoria Jurídica**

68  
B

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, latu sensu, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

Vê-se, assim, que esse princípio-norma encontra-se no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, foi criteriosamente observada, vez que a Administração não pode descumprir as normas e disposições legais. Vejamos o que nos diz a norma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Nesse sentido, o art. 26 da Lei 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Poder Executivo  
Assessoria Jurídica

69  
Jo

público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Assim, importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta, para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Portanto, é de dispensa o caso dos autos, estando perfeitamente justificável a contratação, tendo em vista a situação de calamidade pública declarada no Município, o que ocasionou na necessidade de atendimento, por parte do Poder Público, de adotar medidas visando o enfrentamento da emergência em saúde causada pelo Novo Coronavírus.

Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**Poder Executivo**  
**Assessoria Jurídica**

70  
B

que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Contudo, deverá constar dos autos, o cumprimento da exigência de publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias, no mais, verifica estarem atendidos no procedimento os requisitos legais, sendo viável a contratação direta, com a regular e necessária celebração do contrato respectivo, se, evidentemente, observados os demais critérios de ordem discricionária atribuídos à administração pública. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais, circunstâncias que cumprem o exigido da lei de regência.

Por fim, perfeitamente atendidas às exigências legais, atendendo as viabilidades legais da contratação direta por dispensa de licitação, firmada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, opina esta assessoria jurídica pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer, que elevo a superior consideração. SMJ.

Rondon do Pará/PA, 19 de maio de 2020.

**VALERIA  
CRISTINA DE  
CARVALHO  
ROSA**

Assinado de forma digital por  
VALERIA CRISTINA DE CARVALHO  
ROSA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
VALID BRASIL vS, ou=Pessoa Física  
A3, ou=VALID,  
ou=04740809000177, cn=VALERIA  
CRISTINA DE CARVALHO ROSA  
Dados: 2020.05.19 12:19:09 -03'00'

**VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA**  
Assessora Jurídica  
Decreto nº 122/2019



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 20 de Maio de 2020

**EILLA RAMALHO DE** Assinado de forma digital por  
**DEUS:77435389234** EILLA RAMALHO DE  
DEUS:77435389234  
Dados: 2020.05.20 08:41:08 -03'00'  
EILLA RAMALHO DE DEUS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:  
Vera Lucia A. Tabora  
Código Identificador:55E993AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Fundamento Legal: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ  
04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:  
**OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA  
EIRELI** CNPJ/MF sob o nº 30.321.717/0001-04. 2º Termo Aditivo  
ao Contrato 091/2019, Processo Licitatório nº 029/2019 da  
modalidade Tomada de Preço nº 004/2019 Objeto: Contratação De  
Empresa Para Estruturação da Rede De Serviços De Proteção Básica  
Do Centro De Referência De Assistência Social (CRAS), Referente ao  
Contrato de Repasse Nº 857831/2017 Que Entre si Celebram A União  
Federal, Por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social,  
Representado Pela Caixa Econômica Federal e o Município De  
Redenção – PA.

Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a  
prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 091/2019 por 120  
(Cento e vinte) dias a partir de 17/04/2020 que vencera em  
15/08/2020.

**CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO.**  
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:  
Vera Lucia A. Tabora  
Código Identificador:71C85B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-  
21.

CONTRATADAS:  
Processo Licitatório nº 038/2020  
Pregão Presencial nº 017/2020

CONTRATO Nº 102/2020 - A DE S KEIBER COMERCIO E  
CONSTRUTORA - ME. CNPJ: 00.488.605/0001-73 – Objeto:  
Contratação de empresa para os serviços de confecção e instalação de  
telas de alambrado, para atender a Prefeitura Municipal de Redenção.  
Assinatura: 07/05/2020, Vigência: início 07/05/2020 término:  
31/12/2020, Valor global previsto e estimado de R\$ 73.452,00  
(Setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CONTRATO Nº 104/2020 - ASA NORTE CONSTRUÇÕES &  
SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 23.348.665/0001-96– Objeto:  
Contratação de empresa para os serviços de confecção e instalação de  
telas de alambrado, para atender a Prefeitura Municipal de Redenção.  
Assinatura: 07/05/2020, Vigência: início 07/05/2020 término:  
31/12/2020, Valor global previsto e estimado de R\$62.360,00  
(Sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 107/2020 - J C SCALABRIN INDUSTRIA DE  
TREFILADOS EIRELI - ME. CNPJ: 29.790.340/0001-45– Objeto:  
Contratação de empresa para os serviços de confecção e instalação de  
telas de alambrado, para atender a Prefeitura Municipal de Redenção.  
Assinatura: 07/05/2020, Vigência: início 07/05/2020 término:  
31/12/2020, Valor global previsto e estimado de R\$ 35.592,00  
(Trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

**CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vera Lucia A. Tabora  
Código Identificador:904BFD02

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO MARIA**

PORTARIA Nº 1952 DE 21/05/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO  
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS  
TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e  
cinquenta reais) ao Sr. **IVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E  
SILVA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo,  
portador do CPF 661.212.481-49  
e da RG3465981-SSP-GO, Endereço: Av. 12, nº 350, Setor Remor,  
Rio Maria-PA, em virtude de Viagem a Marabá, para tratar junto à  
Caixa Econômica - REGOVMB - RE Negocial de Governo  
Marabá/PA, referente aos Contrato de Repasse MAPA 880957/2018,  
que tem como Objeto Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhão Truck  
Pipa e do Contrato de Repasse nº: 843769/2017 – MINISTÉRIO DOS  
ESPORTES /CAIXA, tem como OBJETO: A IMPLANTAÇÃO  
E/OU MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTADIO  
MUNICIPAL ARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de  
dois mil e vinte.

**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Joas Ferreira Batista  
Código Identificador:2B4C9AC6

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PMRP, através da CPL,  
torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
20200019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado: M S RODRIGUES EIRELI-ME

Origem: Pregão nº 9/2019-022 PMRP

Do objeto: Alteração contratual no valor de R\$ 6.190,23

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b"  
§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:  
Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
Código Identificador:3411871B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei nº  
8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em  
consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a  
contratação da(o) ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE



UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 20 de Maio de 2020

**EILLA RAMALHO DE DEUS**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
Código Identificador:6187229C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0468/2020**

**DE 22 DE MAIO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0394/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 e 27 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva  
Código Identificador:888DD8AB

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0469/2020**

**DE 22 DE MAIO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0394/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva  
Código Identificador:007E6366

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0470/2020**

**DE 22 DE MAIO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0395/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva  
Código Identificador:92794C0C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0471/2020**

**DE 22 DE MAIO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0395/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.  
 CONTRATADA:  
 GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 28.555.988/0001-74 1º Termo Aditivo ao Contrato 182/2019. Processo Licitatório nº 047/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019. Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de veículos automotores leves e pesados sem condutor em atendimento à Prefeitura Municipal de Redenção. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 182/2019, a partir 15/05/2020 que vencerá em 31/12/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.  
 CONTRATADA:  
 ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 04.801.096/0001-48. 1º Termo Aditivo ao Contrato 184/2019. Processo Licitatório nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Redenção - Pará. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 184/2019, a partir 17/05/2020 que vencerá em 31/12/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.  
 CONTRATADA:  
 E DE S ARAUJO E CIA LTDA CNPJ/MF nº 08.847.174/0001-04. 1º Termo Aditivo ao Contrato 185/2019. Processo Licitatório nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Redenção - Pará. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 185/2019, a partir 17/05/2020 que vencerá em 31/12/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.  
 CONTRATADA:  
 HOTEL COLISEU LTDA CNPJ/MF nº 14.067.292/0001-94. 1º Termo Aditivo ao Contrato 446/2019. Processo Licitatório nº 089/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para hospedar autoridades constituídas em visita ao município de Redenção e profissionais especializados que se deslocam de outras praças para prestar serviços ao Poder Público Municipal de Redenção - Pará. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens, no valor total do reajuste de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.190.128/0001-81.  
 CONTRATADA:  
 A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ/MF nº 23.513.020/0001-61. 1º Termo Aditivo ao Contrato 626/2019. Processo Licitatório nº 114/2019. Tomada de Preço Nº 018/2019. Objeto: Contratação de empresa para a execução da reforma e ampliação do CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento em atendimento à Secretaria de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 626/2019 por 120 (Cento e vinte) dias a partir de 15/05/2020 que vencerá em 12/09/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.  
 CONTRATADA:  
 DIMOTOBKE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA CNPJ/MF nº 10.802.279/0001-80. 2º Termo Aditivo ao Contrato 183/2019. Processo Licitatório nº 047/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019. Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de veículos automotores leves e pesados sem condutor em atendimento à Prefeitura Municipal de Redenção. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 183/2019, a partir 15/05/2020 que vencerá em 31/12/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.  
 CONTRATADA:  
 FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ/MF nº 21.058.147/0001-02 2º Termo Aditivo ao Contrato 187/2019. Processo Licitatório nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Redenção - Pará. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 187/2019, a partir 17/05/2020 que vencerá em 31/12/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.  
 CONTRATADA:  
 OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 30.321.717/0001-04. 2º Termo Aditivo ao Contrato 091/2019. Processo Licitatório nº 029/2019 da modalidade Tomada de Preço nº 004/2019 Objeto: Contratação de Empresa para Estruturação da Rede De Serviços de Proteção Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Referente ao Contrato de Repasse Nº 857831/2017 Que Entre si Celebram a União Federal, Por Intermediário do Ministério do Desenvolvimento Social, Representado Pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção - PA. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 091/2019 por 120 (Cento e vinte) dias a partir de 17/04/2020 que vencerá em 15/08/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Processo Licitatório Nº. 059/2020  
 O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, comunica aos interessados, que realizará no dia 04/06/2020 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS INCLUSOS PORTAS E JANELAS, conforme termo de referência anexo ao edital. O edital completo no endereço Rua

Walterio Prudente nº 253 - setor Jardim Umurama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção - PA, 20 de Maio de 2020.  
 JANAINA SAMPAIO DA CRUZ  
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa V A CAVALCANTE EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATENDENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID19). Data da Homologação: 19/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-004

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID19). Data da Homologação: 20/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 20 de Maio de 2020  
 ELLA RAMALHO DE DEUS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº051/2019. Tomada de Preço nº 001/2019-SEMTAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social Renovar Engenharia e Serviços Eireli - Me. Finalidade: alterar a Cláusula I do Contrato original. O Valor do Contrato Original de R\$ R\$ 225.003,11 (duzentos e vinte e cinco mil, três reais e onze centavos), será aditado no item 04 o valor de R\$ 43.529,82 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos). O que corresponde um acréscimo de aproximadamente 19,34% do valor contratual, assim sendo, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 268.532,93 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). Fundamentação: Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200210 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00008  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDECONTRATADO: RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI - EPP - CNPJ 09.579.264/0001-16OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONA VIRUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. VALOR TOTAL: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais)PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0508.103010008.2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 45.800,00  
 VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2020 a 31 de Julho de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2020.00495 Tomada de Preços 01/2020-PMSIA, OBJETO: Construção de uma Feira Livre Coberta de Pequeno Porte para o pequeno e micro produtor rural, com área total construída de 736,60 m²; a localizar-se em uma área pública municipal situada no Núcleo Urbano da Vila Primeiro de Março (Rodovia Transamazônica/BR-230 Km. 22, s/nº) Zona Rural do Município de São João do Araguaia - PA, conforme convênio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM nº 86776/2018, número interno do órgão 00160/2018 e o Município de São João do Araguaia-PA, número do processo 59004.000781/2018-2, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: IMS Construções Ltda EPP CNPJ 19.180.614/0001-20, valor total R\$ 551.936,55 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), vigência: 04/02/2020 a 31/12/2020.

Contrato 20200104 Tomada de Preços 2/2020-02-SAÚDE, contratação de empresa de construção civil para conclusão dos serviços de ampliação da unidade básica de saúde da Vila Primeiro de Março zona rural do município conforme proposta do Ministério da Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde. contratante Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: IMS Construções Ltda EPP CNPJ 19.180.614/0001-20, valor total R\$ 81.583,48 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020.

Contrato 20200061 Pregão Presencial 12/2020-SAUDE, objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual - epi para as unidades de saúde e hospital municipal no município de São João do Araguaia-PA, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Ecobrasil Comércio de Produtos de Limpeza e Ambiental Eireli CNPJ 28.836.731/0001-90, valor total R\$ 664.547,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), vigência: 20/02/2020 a 31/12/2020.

Contrato 20200072 Pregão Presencial 9/2020-13-PMSIA, objeto: gêneros alimentícios para atender a prefeitura e secretarias municipais, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.034.652/0001-08, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor total R\$ 185.891,16 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020.

Contrato 20200073 Pregão Presencial 9/2020-13-PMSIA, objeto: gêneros alimentícios para atender a prefeitura e secretarias municipais, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor total R\$ 292.231,06 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos), vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20200213**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0375/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.826.879/0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, portador do CPF nº 774.353.892-34 e do outro lado ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 15.622.879/0001 -80, com sede na QUADRA CINCO,0, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68507-570, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUIZ OTÁVIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, residente na QD 05, SN, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68507-570, portador do(a) CPF 010.870.097-66, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - AQUISIÇÃO DE UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114711	CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	1,00	14.900,000	14.900,00
114712	PHMB 25%	LITRO	100,00	90,000	9.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	23.900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.5. A montagem da cabine será de responsabilidade da contratada, no local indicado pela contratante, desde que o mesmo tenha espaço suficiente de acordo com as dimensões e esteja limpo, nivelado e não possua objetos perfuro-cortantes que possam danificar as lonas de revestimento.

3.6. A cabine será instalada com o reservatório de produto químico abastecido, com autonomia de 2.000 (duas mil) desinfecções, por recarga.

3.7. A reposição do produto acontecerá pelo período de 15 (quinze) dias, com até 01 (uma) recarga por dia, quando necessário.

3.8. O prazo de entrega será realizado no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

3.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Escolher, nivelar e limpar o local de instalação da cabine;

4.4. Fornecer ponto de água e energia elétrica;

4.5. Abastecimento de água para os reservatórios;

4.6. Acompanhamento e medição do nível de produto nos reservatórios;

4.7. Acompanhar o funcionamento do sistema;

4.8. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.9. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de maio de 2020, extinguindo-se em 25 de agosto de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais), a ser pago no prazo de



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

**Parágrafo Único** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 23.900,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RONDON DO PARÁ-PA, 25 de maio de 2020.  
**EILLA RAMALHO DE** Assinado de forma digital por EILLA  
**DEUS:77435389234** RAMALHO DE DEUS:77435389234  
Dados: 2020.05.25 09:06:28 -03'00'  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04  
CONTRATANTE

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



AGUA NORTE TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTA:15622879000180  
Assinado de forma digital por AGUA NORTE TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTA:15622879000180  
Dados: 2020.05.25 16:00:02 -03'00'

«NOME CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ CONTRATADA»  
CONTRATADO(A)



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200213

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-004

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 14.900,00, Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Maio de 2020 a 30 de Julho de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Maio de 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-003 FMS** Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para adequação e reparos do Hospital Municipal de Rondon do Pará, atendendo as medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial provocada pelo Coronavírus (COVID19). Data de assinatura: 25/05/2020 Contratada: V A CAVALCANTE EIRELI - ME Contrato nº 20200218 Valor total R\$ 21.961,52

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-004 FMS** Objeto: Aquisição de uma cabine de desinfecção individual e produto químico, para atender a demanda do Hospital Municipal de Rondon do Pará no enfrentamento da situação de emergência provocada pelo Coronavírus (COVID19). Data de assinatura: 22/05/2020 Contratada: ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Contrato nº 20200213 Valor total R\$ 23.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/003-DL-PMSBP.** Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO GRATUITA DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM o Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0013-23; CONTRATO: Nº 3003001/2020 - DL - PMSBP-FMS - R\$ 101.706,00 (cento e um mil e setecentos e seis reais). DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2020.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/003-DL-PMSBP**

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO GRATUITA DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, COM ENTREGAS PARCELADAS.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 34.597.955/0013-23..

VALOR GLOBAL: R\$ 101.706,00 (cento e um mil e setecentos e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO  
 Secretária Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO**

Prefeitura informa que no dia 01 de novembro de 2019 na pag. 229, Edição: 212, Seção 3, por equívoco foram digitados alguns dados incorretos, onde se lê: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão do valor Global do Contrato que passará de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para R\$ 120.418,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e dezoito reais), com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20171205.** Contratante: FME. Valor Global: R\$ 96.627,60 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Contratado: EL Shaday Comercio e Combustíveis Ltda - Posto El Shaday, CNPJ: 07.690.992/0001-75. Origem: P.P nº 9/2017-040403. Objeto: Aquisição de combustível para atender as Secretarias e Prefeitura Municipal. Vigência: 18/12/2017 a 20/02/2018. Data da Assinatura: 18/12/2017.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE: 3º Termo aditivo ao contrato nº 20190603.** Partes: PM/ CARLOS ADRIANO FRANCO 65381360282, CNPJ: 14.908.460/0001-27. Origem: P.P SRP nº 9/2019-0019. Finalidade: acréscimo de 25% da quantidade dos contratos originais. Valor Acrescido R\$ 14.032,25 (quatorze mil trinta e dois reais e cinco centavos). Fundamentação: Artigo 65, I, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 13/04/2020.

**ESPÉCIE: 4º Termo aditivo ao contrato nº 20190603.** Partes: PM/ CARLOS ADRIANO FRANCO 65381360282, CNPJ: 14.908.460/0001-27. Origem: P.P SRP nº 9/2019-0019. Finalidade: Prorrogação de prazo: 30/04 a 31/07/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/03/2020. Data: 30/04/2020.

**ESPÉCIE: 3º Termo aditivo ao contrato nº 20190604.** Partes: FMAS/ CARLOS ADRIANO FRANCO 65381360282, CNPJ: 14.908.460/0001-27. Origem: P.P SRP nº 9/2019-0019. Finalidade: Prorrogação de prazo: 30/04 a 31/07/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/03/2020. Data: 30/04/2020.

**ESPÉCIE: 6º Termo aditivo ao contrato nº 20170403.** Partes: Fundo Municipal de Assistência Social/ Raimundo Dione de Oliveira Cardoso 72585811204, CNPJ nº 12.347.962/0001-09. Origem: P.P nº 9/2017-140304. Finalidade: Prorrogação de prazo: 01/05 a 31/12/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/04/2020.

**ESPÉCIE: 6º Termo aditivo ao contrato nº 20170404.** Partes: Fundo Municipal de Assistência Social/ Raimundo Dione de Oliveira Cardoso 72585811204, CNPJ nº 12.347.962/0001-09. P.P nº 9/2017-140304. Finalidade: Prorrogação de prazo: 01/05 a 31/12/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/04/2020.

**AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-0006**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-0006, cujo Objeto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica aos Usuários do SUS, do Município de Santa Maria do Pará/PA, com abertura marcada para o dia 19 de maio de 2020, a partir das 10h00, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, foi decretado DESERTO.

Santa Maria do Pará-PA, 25 de maio 2020

DIANA DE SOUSA CÂMERA MELO

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020/PMSA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção da Feira Livre Municipal do Município de Santana do Araguaia-PA. Nova data de realização dia 16/06/2020 às 08:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail pmsaeditais@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel: (94) 99220 4256.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020/SEMED**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o PNAE do Município de Santana do Araguaia. Credenciamento de 28/05/2020 à 18/06/2020 das 08hs00min a 13hs00min.

Edital através do e-mail pmsaeditais@gmail.com, Site pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel: (94) 99220 4256.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA

Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020/SEMED**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para conclusão das creches padrão FNDE-Proinfância tipo "B" e Entorno - MI localizadas no Distrito de Barreira dos Campos e Distrito de Vila Mandi no município de Santana do Araguaia-PA. Nova data de realização dia 15/06/2020 às 08:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail pmsaeditais@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel: (94) 99220 4256.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020.** Pregão Eletrônico nº 010/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME. Objeto: Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, (Recarga De Gás, Limpeza Geral E Higienização, Lubrificação De Motor Ventilador), Incluindo Troca de Peças, Aquisição de Compressor Rotativo em Equipamento de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Semed e Órgãos a Ela Vinculados. Valor Total: R\$ 56.717,60 (Cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Vigência: 25/05/2020 a 24/05/2021.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020.** Pregão Eletrônico nº 010/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Split Service Refrigeração Comércio e Serviços Ltda - ME. Objeto: Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, (Recarga De Gás, Limpeza Geral E Higienização, Lubrificação De Motor Ventilador), Incluindo Troca de Peças, Aquisição de Compressor Rotativo em Equipamento de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Semed e Órgãos a Ela Vinculados. Valor total: R\$ 81.586,60 (Oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 25/05/2020 a 24/05/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-SEMINFRA - UASG 9276444**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Generos Alimentícios para atender as necessidades da Seminfra. Total de itens licitados 52. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 08/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém-PA, 26 de maio de 2020

ANTÔNIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO

Pregoeiro



Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 147,00  
**VIGÊNCIA**.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 20 de Maio de 2020

**Publicado por:**  
 Wesley Soares da Silva  
**Código Identificador:**D8C54E22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20200391  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADA(O)**.....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP  
**OBJETO**.....: SME - Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria de Educação.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 98.179,44 (noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 92.834,70, Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.410,53, Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.934,21  
**VIGÊNCIA**.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 20 de Maio de 2020

**Publicado por:**  
 Wesley Soares da Silva  
**Código Identificador:**9878FDC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20200392  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 044/2019-000026  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O)**.....: SOMEHR SOCIEDADE MÉDICA DE REDENÇÃO S/C LTDA  
**OBJETO**.....: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de imagens para realização de exames para o Hospital do Município.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 1.644,00  
**VIGÊNCIA**.....: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 21 de Maio de 2020

**Publicado por:**  
 Wesley Soares da Silva  
**Código Identificador:**52864D75

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20200218

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O)**.....: V A CAVALCANTE EIRELI - ME

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATENDENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 21.961,52 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 21.571,52, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 390,00

**VIGÊNCIA**.....: 25 de Maio de 2020 a 25 de Agosto de 2020

**DATA DA ASSINATURA**.....: 25 de Maio de 2020

**Publicado por:**  
 Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
**Código Identificador:**74DE84E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20200213

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-004

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O)**.....: ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 14.900,00, Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.000,00

**VIGÊNCIA**.....: 22 de Maio de 2020 a 30 de Julho de 2020

**DATA DA ASSINATURA**.....: 22 de Maio de 2020

**Publicado por:**  
 Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
**Código Identificador:**A99D316E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

# FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

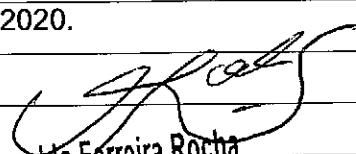
83  
B

Anexado Abertura de Licitação Pública.

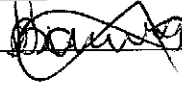
Em 15/05/2020.


Ao: Departamento de Compras  
Para Cotação de Preços.

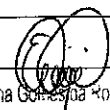
Em: 15/05/2020.

  
Arnaldo Ferreira Rocha  
Prefeito Municipal

Recebi - 19.05.2020

  
Alexandre de Souza Vieira  
Agente Administrativo  
SEFIN

- A Lemoad  
Para Providências. 

  
Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto Nº 0110/2018

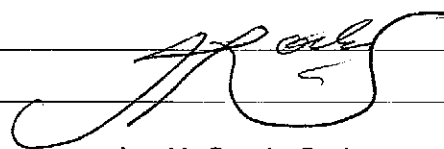
# FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

84  
13

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para conhecimento e devidas providências.

Em: 19/05/2020



**Arnaldo Ferreira Rocha**  
Prefeito Municipal